

XP C1 FIDC NP – CLASSE A

CNPJ: 48.053.945/0001-06

Condomínio:	Fechado	Administrador:	BRL Trust DTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	Gestor:	XP Vista Asset Management Ltda.
Data de Registro:	28/out/2022	Custodiante:	BRL Trust DTVM S.A.
Classe:	A		
Subclasses de Cotas:	Seniores / Subordinadas		
Política de Investimento:	<p>Direitos Creditórios: Observado o disposto no Artigo 40 da ICVM 356/01 e no Parágrafo 1º do Artigo 1º da ICVM 444/06, o Fundo deverá, em até 90 dias contados do 1ª Data de Integralização de Cotas do Fundo, observar a Alocação Mínima, de 50,0% do PL a ser mantido em Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios serão adquiridos durante o Período de Investimento, o qual terá duração de 36 meses contados da data de início do Fundo e serão compostos em Direitos Creditórios: i) de existência futura e de montante desconhecido, relativos à exploração comercial de Direitos Artísticos de artistas, que atuam, preponderantemente, como cantores e/ou compositores e/ou em atividades correlatas (Direitos Creditórios Futuros); ii) relacionados à exploração e divulgação da carreira de artista, incluindo, mas não se limitando, a direitos relacionados a venda de ingressos para apresentações musicais, shows, eventos públicos e privados; participação em programas de rádio e televisão, em películas cinematográficas e em vídeos musicais (clips); publicidade e patrocínio (inclusive merchandising); licenciamento de produtos; relações com quaisquer empresas da indústria fonográfica e editorial, integradoras e plataformas digitais e quaisquer empresas de entretenimento, inclusive produtoras fonográficas, canais digitais de download, streaming e execução de áudio e vídeo, das músicas compostas e/ou executadas pelo artista; direitos relacionados à imagem, à voz e interpretações do artista; e quaisquer outros direitos relacionados à exploração e divulgação da carreira do artista passíveis de monetização (Direitos Artísticos); e iii) representados por títulos, valores mobiliários ou quaisquer outros instrumentos decorrentes de operações de empréstimo e/ou financiamento realizadas em setores relacionados, direta ou indiretamente, à exploração comercial de Direitos Artísticos (Direitos Creditórios Dívidas).;</p> <p>Ativos Financeiros: A parcela do PL que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada nos seguintes ativos financeiros: i) Letras Financeiras do Tesouro Nacional (LFT); ii) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas em títulos públicos federais, desde que sejam contratadas com qualquer Instituição Autorizada; iii) títulos de renda fixa de emissão ou aceite de qualquer Instituição Autorizada, de liquidez diária; e cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos itens (i), (ii) e/ou (iii) anterior;</p>		
Crítérios de Elegibilidade:	<p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios Futuros que sejam selecionados e aprovados pela Gestora, sendo esse o único Critério de Elegibilidade relacionado a tais Direitos Creditórios Futuros, observado o disposto nos respectivos Instrumentos de Transferência.</p> <p>O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios – Dívidas que sejam selecionados e aprovados pela Gestora e que atendam aos Critérios de Elegibilidade descritos abaixo, a serem verificados pelo Custodiante: a) os Direitos Creditórios – Dívidas deverão ser expressos em moeda corrente nacional; b) caso o emitente e/ou o Originador dos Direitos Creditórios – Dívida ofertados tenha transferido ao Fundo Direitos Creditórios Futuros, o emitente e/ou o Originador não poderão estar inadimplentes com relação a qualquer obrigação relativa à transferência dos Direitos Creditórios Futuros integrantes da carteira do Fundo na data da oferta dos Direitos Creditórios – Dívidas; e c) após considerada cada aquisição, o montante total agregado de Direitos Creditórios – Dívidas detidos pelo Fundo não poderá ser superior a 20,0% do PL.</p>		
Condições de Aquisição:	<p>A Gestora deverá observar as condições de aquisição abaixo, com relação aos Direitos Creditórios: a) os Documentos Comprobatórios relativos aos Direitos Creditórios – Dívida deverão especificar que os recursos levantados pelos respectivos emitentes e/ou pelos Originadores serão destinados a financiar o capital de giro necessário para a exploração dos Direitos Artísticos, mediante realização de shows, eventos ou outras atividades diretamente relacionadas à monetização dos Direitos Creditórios Futuros; e b) o Fundo deverá ter recursos disponíveis para a aquisição dos Direitos Creditórios;</p>		
Benchmark	Não possui.		
Subordinação	Subordinação Mínima – Somatório do valor das Cotas Subordinadas equivalente a 25% do PL.		
Nº de Cotistas (jun/24)	Subordinadas: 02		

Regulamento: 04/abr/2024

Rating

Classe	2T24 (atual)	1T23	4T23	Rating Inicial	Data da Atribuição
Subordinada	brCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável	brCC(sf) Estável	03/fev/2023

Validade do Rating: 27/dez/2024

Analistas

Luiz Silveira	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0707	Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2024, afirmou o rating '**brCC(sf)**' para Subclasse de Cotas Subordinadas do XP C1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (XP C1 FIDC NP – Classe A / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

No Informe Trimestral referente ao 2T24, o Custodiante afirma que as operações praticadas pelo fundo no período estiveram e em consonância com a Política de Investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis. O fundo manteve durante o período o mínimo de 50,0% de seu PL representado por direitos creditórios.

Este monitoramento refere-se ao 2º trimestre de 2024 (2T24), período em que não ocorreram alterações no Regulamento do Fundo, de modo que, a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação da Subclasse de Cotas Subordinadas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Aquisição, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) modificações na Política de Crédito da Cedente Opus; e (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação os limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo. As classificações são sensíveis, ainda, ao desempenho da economia brasileira e seus efeitos sobre o segmento de entretenimento, assim como à performance da Opus Assessoria.

PERFORMANCE DO FUNDO

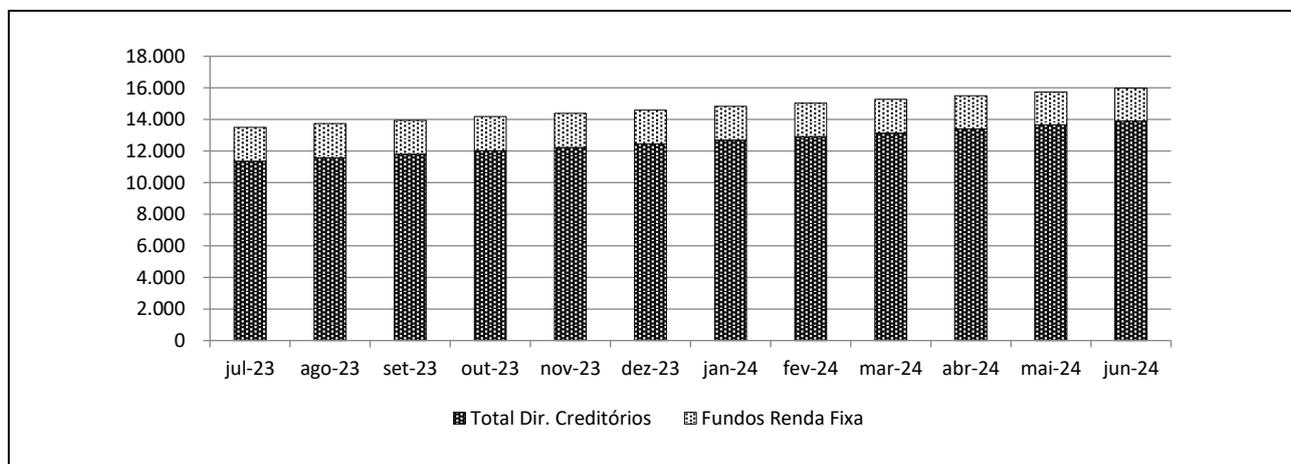
Posição da Carteira (R\$ Mil)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	11.352	11.586	11.793	12.015	12.230	12.449	12.695	12.911	13.142	13.401	13.653	13.897
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	11.352	11.586	11.793	12.015	12.230	12.449	12.695	12.911	13.142	13.401	13.653	13.897
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	2.149	2.154	2.157	2.159	2.159	2.129	2.131	2.129	2.127	2.102	2.093	2.090
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	13.501	13.740	13.950	14.174	14.390	14.579	14.826	15.039	15.269	15.503	15.746	15.988
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	13.538	13.761	13.956	14.165	14.366	14.540	14.785	14.996	15.224	15.475	15.723	15.962

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/23	31/8/23	29/9/23	31/10/23	30/11/23	29/12/23	31/1/24	29/2/24	28/3/24	30/4/24	31/5/24	28/6/24
Direitos Creditórios	83,9%	84,2%	84,5%	84,8%	85,1%	85,6%	85,9%	86,1%	86,3%	86,6%	86,8%	87,1%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	83,9%	84,2%	84,5%	84,8%	85,1%	85,6%	85,9%	86,1%	86,3%	86,6%	86,8%	87,1%
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	15,9%	15,7%	15,5%	15,2%	15,0%	14,6%	14,4%	14,2%	14,0%	13,6%	13,3%	13,1%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	99,7%	99,9%	100,0%	100,1%	100,2%	100,3%	100,3%	100,3%	100,3%	100,2%	100,1%	100,2%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	100,0%											

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

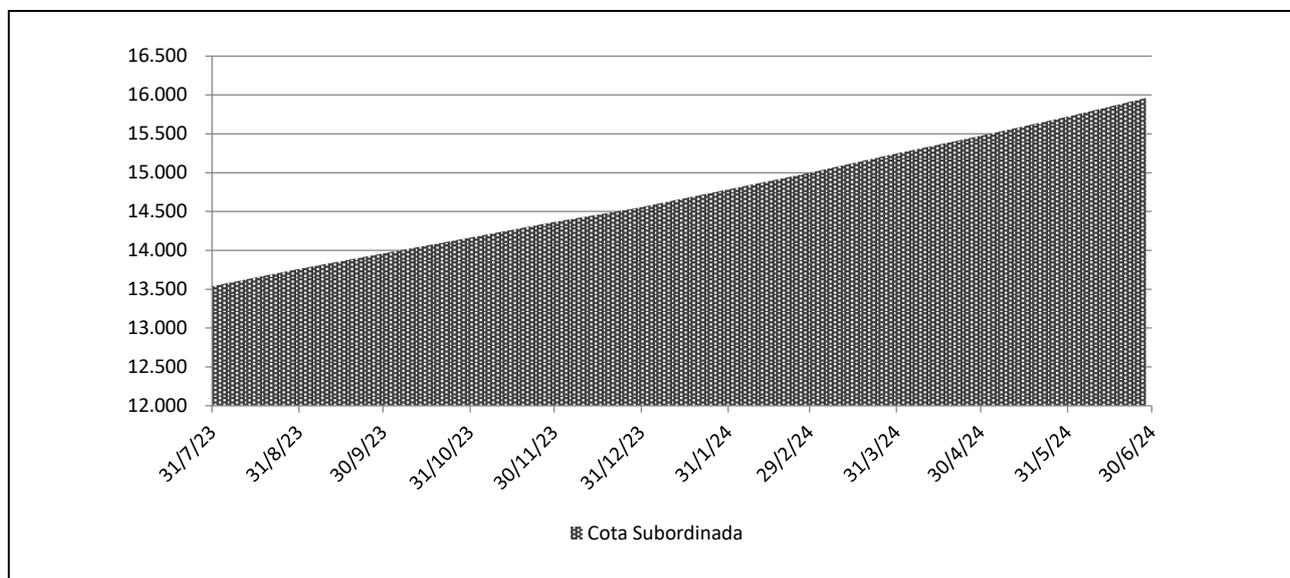
Composição da Carteira (R\$ Mil)



Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Evolução do PL - Subclasses (R\$ Mil)						
Data	Cota Subordinada					PL do fundo (R\$ Mil)
	Quant.	\$ / Unid.	\$ PL (R\$ Mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
28/6/24	12.199.999	1	15.962	100,0%	100,0%	15.962
31/5/24	12.199.999	1	15.723	100,0%	100,0%	15.723
30/4/24	12.199.999	1	15.475	100,0%	100,0%	15.475
28/3/24	12.199.999	1	15.224	100,0%	100,0%	15.224
29/2/24	12.199.999	1	14.996	100,0%	100,0%	14.996
31/1/24	12.199.999	1	14.785	100,0%	100,0%	14.785
29/12/23	12.199.999	1	14.540	100,0%	100,0%	14.540
30/11/23	12.199.999	1	14.366	100,0%	100,0%	14.366
31/10/23	12.199.999	1	14.165	100,0%	100,0%	14.165
29/9/23	12.199.999	1	13.956	100,0%	100,0%	13.956
31/8/23	12.199.999	1	13.761	100,0%	100,0%	13.761
31/7/23	12.199.999	1	13.538	100,0%	100,0%	13.538

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

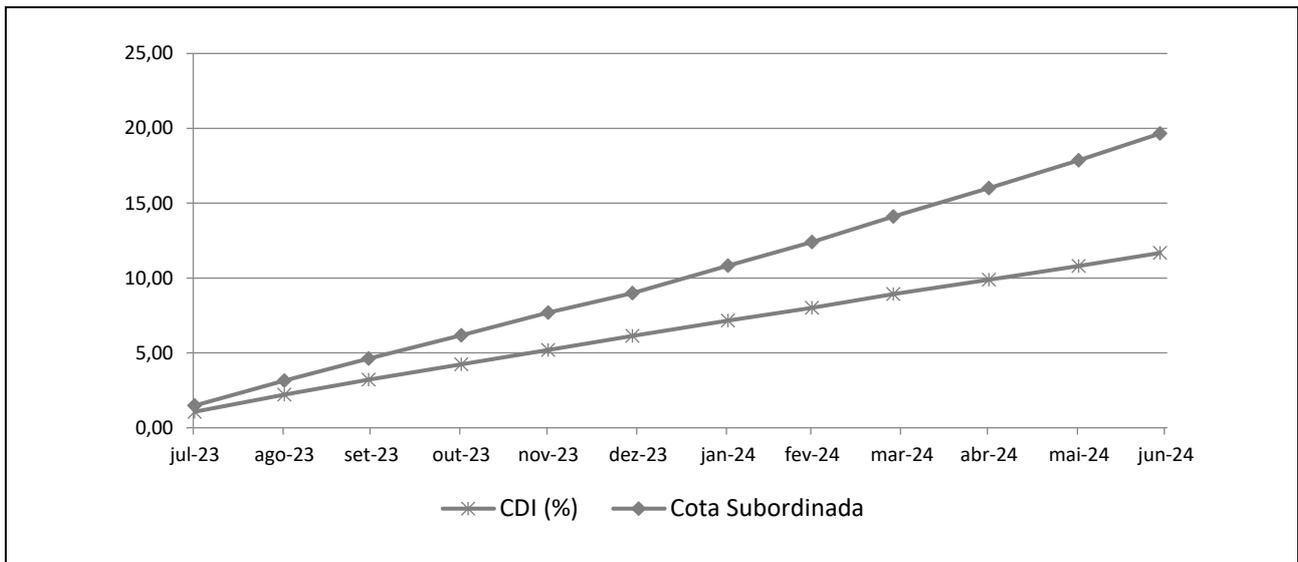
Evolução no Valor do PL Total (R\$ Mil)


Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-24	0,79	11,68	1,52	193,02	19,65
mai-24	0,83	10,81	1,60	192,19	17,86
abr-24	0,89	9,89	1,65	185,93	16,01
mar-24	0,83	8,92	1,52	182,49	14,12
fev-24	0,80	8,03	1,43	178,62	12,42
jan-24	0,97	7,17	1,68	174,13	10,83
dez-23	0,89	6,14	1,22	136,04	9,00
nov-23	0,92	5,20	1,42	154,92	7,69
out-23	1,00	4,25	1,49	149,43	6,18
set-23	0,97	3,22	1,42	146,03	4,62
ago-23	1,14	2,22	1,65	144,75	3,16
jul-23	1,07	1,07	1,48	138,44	1,48

Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (% do PL)



Fonte: BRL Trust DTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação do rating de crédito de longo prazo da Subclasse de Cotas Subordinadas do XP C1 FIDC NP – Classe A (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 12 de agosto de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20240812-20.
2. As classificações estão contempladas na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html.
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas recebíveis.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do XP C1 FIDC NP.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a XP Vista Asset Management Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administrador e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de agosto de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS / AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; e (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATORIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**